



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020

Fixa o valor da Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF, prevista na Lei nº 5.998/2017.

Art. 1º. A Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF, prevista na Lei nº 5.998/2017, concedida aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, integrantes do Grupo Operacional Técnico Nível Médio, conforme os termos definidos na referida lei, fica fixada no valor de R\$ 1.483,30 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Jonas Ribeiro
Secretário de Trânsito e Transporte
Autoridade de Trânsito
Mat. 70.084-3 SETT

Expediente de Reunião
10 / 03 / 2020
Ass. Leg. Mun.

Julio Cesar Casimiro Comêa
Arquivador Extrajudicial
16.823